



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 778/2011, de 22 de setembro de 2011.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar (Câmara de Vereadores) e Aponta Recursos.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de **R\$14.000,00 (quatorze mil reais)**, para suplementação da seguinte dotação orçamentária e programa:

Dotação orçamentária
0101 01 031 0001 (CÂMARA)

2001 (31909100000000 0001 O) 25290-5 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 12.000,00

2002 (33903900000000 0001 O) 756-0 Outros Serviços de Terceiros R\$ 2.000,00

Art. 2º- Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas as receitas da redução da seguinte dotação:

Dotação orçamentária
0101 01 031 0001 (CÂMARA)

1107 (44905100000000 0001 O) 102-3 Obras e Instalações R\$ 3.000,00

1107 (44906100000000 0001 O) 116-3 Aquisição de Imóveis R\$ 7.000,00

2001 (33903000000000 0001 O) 302-6 Material de Consumo R\$ 4.000,00

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de setembro de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PEDRO JUCELINO ALVES DOS SANTOS
Secretário Interino de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 06 de setembro de 2011.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 036/2011, que trata da abertura de crédito suplementar, requerido pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Pontão através do ofício 052/2011.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal